



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

EDITAL Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Música / Canto Conjunto / Teoria Musical / Iniciação Musical	Graduação em Música ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Música.

2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,30	-	2.236,30
Aperfeiçoamento	2.236,30	100,90	2.337,20
Especialização	2.236,30	189,07	2.425,37
Mestrado	2.236,30	540,85	2.777,15
Doutorado	2.236,30	1.141,15	3.377,45

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	3.121,76	2.620,38	5.742,14

2.2. A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

2.3. Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3. Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4. Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5. No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4 DA INSCRIÇÃO:

4.1. Período: **de 23/05/2018 a 08/06/2018.**

4.2. Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 9h às 17h.

4.3. Local: Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus Porto Alegre, localizada na Rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Torre Norte, sala 914, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041. Fone (51)3930-6001 – E-mail: rh@poa.ifrs.edu.br. As inscrições serão realizadas através da entrega da documentação constante no item 4.6 deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1. Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: rh@poa.ifrs.edu.br.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 Documentação necessária:

4.6.1. Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2. Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4. Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5. Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1. No caso do diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentado Atestado/Declaração/Certidão ou Ata de defesa sem ressalva, emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato defendeu a tese/dissertação, bem como que a aprovação foi homologada e o mesmo faz jus ao título Especialista/Mestre/Doutor. No caso de Graduação, na declaração deverá constar que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do Diploma. Juntamente com a documentação mencionada acima, o candidato deverá entregar Termo de Compromisso, disponível no Anexo VI do presente Edital.

4.6.6. Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1. Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

4.6.7. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8. Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma presente neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

4.6.9 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

4.6.10 As diplomações de graduação e pós-graduação obtidas junto a instituições estrangeiras serão aceitas para este processo seletivo somente se revalidadas, de acordo com a legislação vigente.

5 DA AVALIAÇÃO:

5.1. O Processo Seletivo será constituído de Prova de Prática Musical (eliminatória e classificatória), Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória), Prova de Títulos (classificatória) e Entrevista.

5.1.1. Nas provas de Prática Musical e Prova de Desempenho Didático, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

5.1.2. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima igual ou maior que 60 (sessenta) pontos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), na Prova de Prática Musical e na Prova de Desempenho Didático.

5.1.3. Os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação no somatório entre a nota da Prova de Prática Musical e a nota da Prova de Desempenho Didático estarão classificados para a Prova de Títulos. Em caso de empate na décima e última colocação, todos os candidatos nesta colocação estarão aptos para a Prova de Títulos.

5.1.4. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas e/ou não apresentar currículo documentado, assim como não cumprir com os requisitos exigidos nesse edital, será desclassificado.

5.2 Da Prova de Prática Musical e Prova de Desempenho Didático:

5.2.1. O candidato realizará a Prova de Prática Musical e a Prova de Desempenho Didático uma seguida da outra, nesta ordem, sem intervalo entre as provas.

5.2.2. Os horários para realização da Prova de Prática Musical e da Prova de Desempenho Didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.2.2.1. Para o início das provas, o atraso tolerado pela banca examinadora será de, no máximo, 10 (dez) minutos, a partir do horário agendado para o candidato e publicado, conforme especificações do cronograma (item 6.1).

5.3. Da Prova de Prática Musical:

5.3.1. A Prova de Prática Musical será dividida: uma performance vocal e uma prática de regência, nas quais será avaliado o domínio técnico e a expressivo dos candidatos, conforme critérios presentes no ANEXO II.

5.3.2. Da performance vocal:

5.3.2.1. O candidato deverá cantar uma peça, ou trecho de peça, de livre escolha.

I. A peça deverá ter sido originalmente composta para ser cantada por voz solista. Exemplos: ária de ópera, lied, canção popular, canção de musical, etc.

II. A execução da peça deverá ter duração mínima de 1 (um) minuto e máximo de 4 (quatro) minutos.

III. O candidato deverá fornecer 3 (três) cópias impressas da peça a ser executada para a banca no momento da realização da prova.

IV. A peça poderá ser executada *a cappella* ou com acompanhamento instrumental ao vivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

V. O acompanhamento instrumental ao vivo poderá ser feito pelo próprio candidato ou por outro instrumentista, não sendo aceito mais do que 1 (um) instrumentista acompanhador por candidato. Não será disponibilizado instrumentista acompanhador, ficando isto sob a responsabilidade do candidato que fizer esta opção.

VI. Com exceção de piano/teclado eletrônico de, no mínimo, 5 (cinco) oitavas, e de violão acústico de 6 (seis) cordas, com cordas de nylon, não será fornecido instrumento musical nem outro equipamento de qualquer natureza ao candidato ou instrumentista acompanhador. Havendo necessidade, o candidato ou instrumentista acompanhador deverá portá-lo e ficará sob sua responsabilidade a integridade e funcionalidade do instrumento ou equipamento.

VII. A afinação do violão será responsabilidade do instrumentista acompanhador, quando for o caso.

VIII. Será vedado ao instrumentista acompanhador, quando este não for o próprio candidato, estar presente nas demais provas a serem realizadas pelo candidato, com exceção da Prova de Prática de Regência (item 5.3.3), quando este for utilizado por opção do candidato.

5.3.3. Da prática de regência

5.3.3.1. O candidato deverá reger *a secco* ou a 1 (um) instrumentista acompanhador a peça 'O Bonne Jesu', para coro a três vozes mistas, de Michelangelo Grancini (1605-1669).

Obs.: na regência *a secco*, o candidato não terá resposta sonora de qualquer tipo, utilizando a imagem sonora interna/ouvido interno como guia para sua realização gestual.

I. Caso o candidato opte por reger a peça referida com acompanhamento instrumental ao vivo, este não poderá ser feito pelo próprio candidato. Não será aceito mais do que 1 (um) instrumentista acompanhador por candidato. Não será disponibilizado instrumentista acompanhador, ficando isto sob a responsabilidade do candidato que fizer esta opção.

II. Com exceção de piano/teclado eletrônico de, no mínimo, 5 (cinco) oitavas, e de violão acústico de 6 (seis) cordas, com cordas de nylon, não será fornecido instrumento musical nem outro equipamento de qualquer natureza ao candidato ou instrumentista acompanhador. Havendo necessidade, o candidato ou instrumentista acompanhador deverá portá-lo e ficará sob sua responsabilidade a integridade e funcionalidade do instrumento ou equipamento.

III. A afinação do violão será responsabilidade do instrumentista acompanhador, quando for o caso.

IV. Uma cópia de 'O Bonne Jesu', para coro a três vozes mistas, de Michelangelo Grancini (1605-1669), ficará disponível aos candidatos na Secretaria do Projeto Prelúdio (Rua Cel. Vicente, 281 - Centro, Porto Alegre) durante o período de inscrições deste edital. Fica sob a responsabilidade do candidato retirar este material, caso necessário, nos horários de funcionamento da Secretaria do Projeto Prelúdio, ficando esta eximida de quaisquer eventualidades.

5.4. Da Prova de Desempenho Didático

5.4.1. O candidato deverá ministrar uma aula abordando um dos seguintes pontos, à sua escolha:

a) Atividades e canções que propiciem a alunos(as) entre 6 (seis) e 7 anos (sete) anos de idades uma imersão na iniciação musical.

b) Atividades e canções que propiciem a alunos(as) entre 8 (oito) e 11 (onze) anos de idade a prática do canto expressivo em uníssono e a duas ou três vozes.

c) Atividades que apresentem a alunos(as) adultos a partir de 18 (dezoito) anos de idade ferramentas de teoria musical para a compreensão do campo harmônico menor.

5.4.2. A Prova de Desempenho Didático deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

5.4.3. No ato da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá entregar à banca, em 3 (três) cópias, um Plano de Aula, contendo o ponto escolhido, o(s) objetivo(s) da aula, a organização do tempo, os procedimentos didáticos e os recursos didáticos previstos.

5.4.4. Serão disponibilizados, para uso opcional do candidato, os seguintes recursos didáticos: quadro branco, caneta para quadro branco, piano/teclado eletrônico de, no mínimo, 5 (cinco) oitavas e violão acústico de 6 (seis) cordas com cordas de nylon.

5.4.5. A afinação do violão será responsabilidade do candidato, quando for o caso.

5.4.6. Será permitido ao candidato o uso de outro(s) recurso(s) didático(s) que julgar pertinente(s), ficando sob sua responsabilidade o funcionamento e integridade do mesmo.

5.4.7. A avaliação da Prova de Desempenho Didático observará a ficha de avaliação presente no ANEXO III.

5.4.8. Após a prova de Desempenho Didático, a banca terá até 10 (dez) minutos para uma entrevista de caráter não classificatório com o candidato.

5.5. As notas finais da Prova de Prática Musical e da Prova de Desempenho Didático serão publicadas no site do Campus Porto Alegre, conforme especificações do Cronograma (item 6.1).

5.6. Da Prova de Títulos:

5.6.1. A Prova de Títulos será constituída pela análise do currículo documentado entregue no ato da inscrição e seguirá a ficha de avaliação constante no Anexo IV deste Edital.

6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	22/05/2018
Inscrições e recebimento da documentação	23/05/2018 a 08/06/2018, das 9h às 17h
Publicação preliminar das inscrições homologadas	12/06/2018
Prazo para interposição de recurso contra a homologação preliminar de inscrições	13/06/2018, das 9h às 17h
Resultado das solicitações de recurso e divulgação dos horários das Provas de Prática Musical e Desempenho Didático	15/06/2018
Realização das provas de Prática Musical e Desempenho Didático	18/06/2018 e 19/06/2018
Divulgação do resultado parcial	20/06/2018
Prazo para interposição de recurso quanto às provas de Prática Musical e Desempenho Didático	21/06/2018, das 9h às 17h
Resultado das solicitações de recurso sobre o resultado das provas de Prática Musical e Desempenho Didático	22/06/2018
Divulgação do resultado preliminar	25/06/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	26/06/2018, das 9h às 17h
Divulgação do resultado final	28/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições, dentro do horário definido no Cronograma (item 6.1);

b) À análise de currículo referente à Prova de Títulos, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da divulgação da análise dos currículos, dentro do horário definido no Cronograma (item 6.1);

b) Ao resultado preliminar, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desse resultado, dentro do horário definido no Cronograma (item 6.1);

7.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo V deste edital, podendo ser entregues presencialmente ou enviados para o e-mail: rh@poa.ifrs.edu.br, dentro do período e horário estabelecido no item 6.1 .

8 DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <http://poa.ifrs.edu.br>.

8.2. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

8.2.1. O candidato com maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

8.2.2. O candidato com maior pontuação na Prova de Prática Musical;

8.2.3. O candidato que tiver maior idade.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2. O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.

9.3. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4. No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5. De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

9.5.1. A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2. A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus* Porto Alegre através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS
Portaria 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 26/2018

AREA DE ESTUDO / DISCIPLINA		Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	
UF			
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Especificar: _____			
Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 26/2018.			
Data: _____			
----- Assinatura do candidato			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 26/2018

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	35	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	5	
Bloco B – Apresentação didática	65	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	15	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	15	
3. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	15	
4. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos didáticos utilizados.	10	
5. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	10	
Total de Pontos	100	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

ANEXO IV - PROVA DE TÍTULOS

Ficha de Avaliação do Currículo Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 26/2018

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
TITULAÇÃO ACADÊMICA		30	
Curso técnico profissional de nível médio na área	3 pontos por curso	3	
Especialização na área ou em educação	6 pontos por curso	6	
Mestrado na área ou em educação	9 pontos por curso	9	
Doutorado na área ou em educação	12 pontos por curso	12	
EXPERIÊNCIA DOCENTE		30	
Experiência como professor em atividade de ensino regular (docência)	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	20	
Participação como professor ou ministrante em atividade de ensino não regular (cursos, palestras ou conferências)	1 ponto por evento	4	
Orientação acadêmica concluída na área (estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese).	2 pontos por trabalho	6	
TRABALHOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS		15	
Resumos na área publicados em anais ou congressos	1 ponto por trabalho	2	
Artigos de natureza técnica ou científica na área publicado em revistas indexadas e capítulo de livro publicado na área	2 pontos por trabalho	6	
Livro publicado na área	3,5 pontos por trabalho	7	
EXPERIÊNCIA TÉCNICA PROFISSIONAL		25	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	5 pontos por semestre completo, excluída fração de meses e dias	20	
Atividades musicais (recitais, concertos, shows)	1 ponto por atividade	5	
Total de Pontos		100 pontos	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 2018, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a
01 vaga de Professor Substituto na área de _____,
oferecida por meio do Edital nº 26, de 22 de maio de 2018, venho **RECORRER**, nos prazos
estipulados neste edital, da **Divulgação de** _____
(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 26, de 22 de maio de 2018, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ____/____/____

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF n° _____, comprometo-me a apresentar o

() Certificado

() Diploma

relativo à conclusão do Curso _____

_____, tão logo o mesmo seja expedido pela instituição de ensino, OU até o término do contrato firmado com o IFRS – Campus Porto Alegre, **sob pena de devolução ao erário dos valores recebidos a título de RT – Retribuição por Titulação.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Contratado